



PORTARIA Nº 179/2026

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, APROVADO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

CONSIDERANDO, o Edital de Processo Seletivo Público nº. 01/2025, para ingresso em cargo público de provimento efetivo, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 14 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Público nº. 01/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 16 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO, a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal nº. 12/2026, datado em 12 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 25 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 178/2026, que TORNA SEM EFEITO POR DECURSO DO PRAZO LEGAL;

CONSIDERANDO, por fim a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo, nos quadros funcionais do Município de Araputanga/MT;

RESOLVE:

ART. 1º- Fica nomeado o candidato aprovado/classificado, constante no quadro abaixo desta Portaria relacionado, para o cargo de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Agente Comunitário de Saúde – (UBS Zona Rural)

Nº INSC	CANDIDATO	COL	TOTAL
2169	JORGE ANTONIO BRAGA	3	91,00

ART. 2º O nomeado constante nesta Portaria deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, no horário das **07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, para apresentação dos documentos **constante nos itens 7.1 a 7.10 do Edital de abertura do Processo Seletivo Público**, para encaminhamento da avaliação médica destinados à deflagração do processo de Posse.

ART. 3º- Somente tomará posse aquele que cumprir as exigências do artigo anterior.

ART. 4º- O nomeado constante nesta Portaria que não se apresentarem em até 10 dias a contar da publicação desta Portaria, estarão renunciando, tacitamente, à vaga para qual foi nomeado. A nomeação será considerada nula, ficando a cargo do Chefe do Executivo Municipal, convocar novo candidato, conforme a Lista de Classificação, para suprir as vagas não preenchidas.

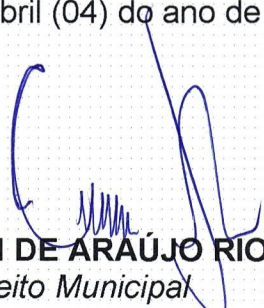


ART. 5º- O nomeado que não desejar ser empossado no cargo poderá formalizar a desistência mediante preenchimento de Termo próprio, e encaminhar ao Setor de Recursos Humanos do Município de Araputanga/MT.

ART. 6.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, ao primeiro (01) dia do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).



ENILSON DE ARAÚJO RIOS
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos um (01) dia do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180/2026

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear o senhorito, **Jadilson Marcel Viana**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Governo II**, da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, ao primeiro (01) dia do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 178/2026

TORNA SEM EFEITO POR DECURSO DO PRAZO LEGAL CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAUJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito por decurso do prazo legal, a nomeação do candidato a seguir, com a devida publicação no dia 03 de março de 2026, no Jornal Oficial dos Municípios (AMM/MT), páginas nº 182-183 – Ed. 4939, e de acordo com o disposto no item 17.11 do edital de abertura.

Agente Comunitário de Saúde – (Zona Rural)

Nº INSC	CANDIDATO	COL	TOTAL
2203	RYAN OTAVIO GOMES SOARES	2	92.00

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, ao primeiro (01) dia do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 179/2026

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, APROVADO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

CONSIDERANDO, o Edital de Processo Seletivo Público nº. 01/2025, para ingresso em cargo público de provimento efetivo, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 14 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Público nº. 01/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 16 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO, a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal nº. 12/2026, datado em 12 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 25 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 178/2026, que TORNA SEM EFEITO POR DECURSO DO PRAZO LEGAL;

CONSIDERANDO, por fim a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo, nos quadros funcionais do Município de Araputanga/MT;

RESOLVE:

ART. 1º- Fica nomeado o candidato aprovado/classificado, constante no quadro abaixo desta Portaria relacionado, para o cargo de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Agente Comunitário de Saúde – (UBS Zona Rural)

Nº INSC	CANDIDATO	COL	TOTAL
2169	JORGE ANTONIO BRAGA	3	91,00

ART. 2º O nomeado constante nesta Portaria deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, no horário das **07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, para apresentação dos documentos **constante nos itens 7.1 a 7.10 do Edital de abertura do Processo Seletivo Público**, para encaminhamento da avaliação médica destinados à deflagração do processo de Posse.

ART. 3º- Somente tomará posse aquele que cumprir as exigências do artigo anterior.

ART. 4º- O nomeado constante nesta Portaria que não se apresentarem em até 10 dias a contar da publicação desta Portaria, estarão renunciando, tacitamente, à vaga para qual foi nomeado. A nomeação será considerada nula, ficando a cargo do Chefe do Executivo Municipal, convocar novo candidato, conforme a Lista de Classificação, para suprir as vagas não preenchidas.

ART. 5º- O nomeado que não desejar ser empossado no cargo poderá formalizar a desistência mediante preenchimento de Termo próprio, e encaminhar ao Setor de Recursos Humanos do Município de Araputanga/MT.

ART. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, ao primeiro (01) dia do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO N°006/2026 - CMS/2026.

Resolução N°006/2026 - CMS/2026.

“Dispõe sobre a aprovação da Diretriz nº 11 do Plano Municipal de Saúde do Município de Araputanga-MT, para o período de 2026 a 2029”.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.574, de 09 de novembro de 2022, alterada pela Lei nº 1.716/2024, tendo por base suas competências constitucionais estabelecidas pelas Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, bem como pela Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, além das competências previstas em seu Regimento Interno, e considerando a deliberação do plenário do Conselho Municipal de Saúde em reunião realizada no dia 13 de março de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o controle social e o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a apresentação e discussão da Diretriz nº 11 durante reunião ordinária deste Conselho;

CONSIDERANDO a deliberação favorável do Plenário do Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Diretriz nº 11 – Fortalecer o Conselho Municipal de Saúde, garantindo estrutura adequada, qualificação dos conselheiros e efetividade do controle social, integrante do Plano Municipal de Saúde de Araputanga-MT para o quadriênio 2026-2029.

Art. 2º A Diretriz nº 11 possui como objetivo:

I – Assegurar o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, com suporte administrativo, estrutura física e capacitação contínua, visando fortalecer sua atuação deliberativa e fiscalizadora.

Art. 3º Ficam aprovadas as seguintes metas e ações vinculadas à Diretriz nº 11:

I – Capacitar 100% dos conselheiros titulares e suplentes, por meio da oferta de, no mínimo, quatro capacitações anuais;

II – Garantir a aquisição de sede adequada e estruturada para o Conselho Municipal de Saúde até o ano de 2029;

III – Adquirir 01 veículo para apoio às atividades do Conselho Municipal de Saúde;

IV – Assegurar recursos humanos necessários para o pleno funcionamento do Conselho;

V – Instituir e manter comissão de orçamento e fiscalização;

VI – Realizar Conferências Municipais de Saúde conforme cronograma estadual/nacional, garantindo o encaminhamento de 100% das propostas aprovadas;

VII – Promover formações anuais para conselheiros.

Art. 4º As metas estabelecidas serão monitoradas por meio de indicadores específicos, conforme previsto no Plano Municipal de Saúde, com avaliação periódica ao longo do quadriênio 2026-2029.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Araputanga-MT, 31 de Março de 2026.

Vanilton Soares de Souza

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde
de Araputanga-MT.**

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE
ARAPUTANGA
PORTARIA N.º 008/2026 "ENCERRAMENTO DE BENEFICIO
DE PENSÃO DO SENHOR JOSE MILTON TIGRE
FIGUEIREDO".**

PORTARIA N.º 008/2026